



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

**PORTARIA Nº 506/2024**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Decretos nºs 1305 e 1306 de 28 de Dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Srª. **EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**, Matrícula nº **2078**, para exercer a função de **Agente de Contratação** com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizadas pela Prefeitura Municipal de Petrolândia no Estado do Pernambuco;

**Parágrafo único:** Nos processos que se desenvolverem sob a modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado pregoeiro

**Art. 2º - Caberá ao Agente de contratação:**

§1º. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

§2º. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover todas as ações necessárias para o impulsionamento do processo de compra segundo a ordenação prevista em regulamento ou edital até o seu desfecho com a resultado final/homologação do certame;

**Art. 3º** - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive, sobre ela prevalecendo, caso haja conflito em suas redações;

**Art. 4º** - Ficam destituídos do exercício da função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes Servidores:

**JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO**, Matrícula nº **2088**

**EDVALDA SILVA CARVALHO**, Matrícula nº **1390**

**WLADEMIR MARQUES DA SILVA**, Matrícula nº **515**

**ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA**, Matrícula nº **2107**

**Art. 5º** - A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:

§1º. Prestar apoio técnico ao Agente de Contratação na elaboração e revisão dos artefatos e procedimentos licitatórios, incluindo montagem e revisão de edital bem como revisão de termo de referência, projeto básico e demais documentos de planejamento;

§2º. Apoiar o Agente de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a realização de atos administrativos e burocráticos necessários para a concretização da licitação, como por exemplo a alimentação de informações em sistemas de compras institucionais eletrônicas, alimentação de sistemas de controle externo, suporte na análise das propostas e a adjudicação do objeto licitado;

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2024.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.  
Petrolândia, 14 de outubro de 2024.

**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

